



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

EDITAL Nº 08/2017
SELEÇÃO DE ALUNOS

O Diretor-geral e a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo Campus São Mateus, tornam público este edital para seleção de Aluno(a) bolsista de Iniciação à Extensão no Programa Núcleo Incubador Ifes São Mateus – NI-SM (Edital PAEX/PROEX – 01-2016).

1 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas de 29 de junho a 06 de julho de 2017. As mesmas serão realizadas na DPPGE – Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – Campus São Mateus - nos seguintes horários: das 14h00 às 17h00.

Nº VAGAS: 02

TOTAL CARGA HORÁRIA: 20h semanais

2 – SELEÇÃO:

2.1 A seleção será dia 07 de julho de 2017 com apresentação da ficha de Inscrição, ANEXO I.

2.2 A seleção compreenderá a análise de histórico escolar e sendo necessário os candidatos serão convocados para entrevista a partir da 13 horas do dia 07 de julho na sala da DPPGE. As entrevistas serão realizadas pelos Professores Carlos Augusto Balla e Genésio Moreira Filho.

2.3 Após a divulgação dos bolsistas selecionados, os mesmos deverão reunir os documentos listados nas alíneas de (a) a (d) abaixo entregar DPPGE até a data estipulada no cronograma.

- a) Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente assinada pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a), assinado pelo responsável legal (para menores de 18 anos).
- b) Declaração de Indicação de conta corrente (cód. 001) ou poupança (013) na Caixa Econômica Federal.
- c) Cópia do cartão, no nome do Bolsista, de conta bancária ou do provisório;
- d) Cópia simples do CPF e RG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

2.4 O Ifes não se responsabiliza e não paga mensalidades retroativas no caso de contas correntes/contas poupanças com problemas gerais que inviabilizem o depósito bancário (por exemplo, conta inativa ou domicílio bancário inexistente), passando a contar do mês subsequente até o término da vigência da bolsa.

2.5 Os prazos para entrega dos documentos necessários e contratação das bolsas estão especificados neste edital e a sua inobservância implicará no cancelamento da concessão da bolsa sem direito a receber pagamentos retroativos.

3 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 São requisitos e compromissos mínimos do(a) bolsista:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no Ifes em curso técnico ou de graduação ou curso de formação inicial e continuada ou de pós-graduação lato ou stricto sensu com duração igual ou superior a seis meses;
- b) ter competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula compatíveis as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- c) não possuir pendência com qualquer outra ação de extensão no âmbito do Ifes;
- d) ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;
- f) seguir as determinações do(a) orientador(a) referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho e para a elaboração dos relatórios;
- g) elaborar e apresentar ao(à) orientador(a) do programa ou projeto de extensão, no prazo fixado no cronograma, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho definido no plano de trabalho;
- h) não ser monitor(a) de disciplinas de cursos técnicos ou de graduação;
- i) ser indicado por apenas um(a) orientador(a);
- j) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;
- k) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

- l) devolver ao Ifes, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;
- m) cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso de bolsista;
- n) no caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, encaminhar para seu orientador(a) um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão do Ifes. A apresentação do relatório ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto será feita exclusivamente pelo(a) orientador(a);
- o) apresentar trabalho na Jornada de Extensão do Ifes (a apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o(a) estudante de apresentar os resultados do seu plano de trabalho na Jornada de Extensão do Ifes).
- p) não possuir vínculo empregatício e nem estar participando de estágio.

4. DAS BOLSAS

4.1 - A vigência da bolsa será de 03 (três) meses.

4.2 - O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes, inclusive podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos do Orçamento Geral da União.

4.3 - As bolsas serão destinadas somente aos estudantes matriculados em cursos do Ifes, sob a orientação de servidores vinculados a esta Instituição.

4.4 - Os valores das parcelas mensais das bolsas para estudantes, referentes a uma dedicação mínima de 12 horas semanais para a execução das atividades do plano de bolsista, são os seguintes:

- para estudantes de pós-graduação lato e stricto sensu: R\$720,00

- para estudantes de graduação: R\$400,00

- para estudantes de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada que já tenham concluído o ensino médio até a data de contratação da bolsa: R\$400,00

- para estudantes de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada que ainda não tenham concluído o ensino médio até a data de contratação da bolsa: R\$161,00

4.5 - O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência, cabendo obrigatoriamente ser ajustado para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

um valor inferior caso haja eventual substituição de um bolsista por outro com formação mais elementar, de acordo com os valores estipulados no item anterior.

5 – DOS RESULTADOS:

O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	29/06/2017
Inscrição dos alunos interessados, conforme item 3.	De 29/06 a 06/07/2017
Divulgação dos alunos selecionados como bolsistas. O resultado será divulgado pela internet, na página do ifes.	07/07/2017
Entrega da documentação dos candidatos selecionados.	10/07/2017
Cadastramento dos Bolsista no PAEX	11 a 12/07/2017
Início das atividades no programa pelos alunos	15/07/2017

São Mateus-Es, 29 de junho de 2017.

Mario Cezar dos Santos Junior
Diretor Geral do Campus São Mateus
Portaria 1.430/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE CANDIDATOS A BOLSISTA DO NÚCLEO INCUBADOR DE SÃO MATEUS – NI-SM

DADOS DO ESTUDANTE

Nome:			Matrícula:
Curso:	Período/fase:	Idade:	Desempenho acadêmico: (será preenchido pela DPPGE)
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:.	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Cel:	E-mail:	
Banco:	Agência Bancária:	Conta Corrente:	

DECLARAÇÕES

Candidatos a bolsa:

Declaro que, se for aprovado, renunciarei a quaisquer outras bolsas que estiver recebendo e que sejam incompatíveis com esta a que estou me candidatando, como também, declaro que disponho de ____ (_____ horas) semanais para dedicação ao presente programa / atividade e que cumprirei todas as responsabilidades constantes no plano de trabalho.

_____ , ____ / ____ / _____

Assinatura do estudante

DADOS DO ORIENTADOR (A Ser Preenchido Pela DPPGE)

Nome:		SIAPE
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor/UF:
Curso(s) em que leciona		Campus
E-mail:	Cel.	